



INTERESSADA: FUNDAÇÃO BRADESCO / ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO / GARANHUNS -PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA EIXO TECNOLÓGICO RECURSOS NATURAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA

PROCESSO Nº: 14000110005178.000242/2024-10

PUBLICAÇÃO DOE: 19/12/2025 pela Portaria SEE nº 9624 de 18/12/2025.

PARECER CEE/PE Nº 198/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/11/2025

1 RELATÓRIO

O Diretor de Ensino da Escola de Educação Profissional da Fundação Bradesco, localizada na Rodovia PE-218, Km 4, Fazenda Canhotinho, Sítio Mundaú, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.293-310, unidade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 60.701.521/0067-24, mantida pela Fundação Bradesco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 034/2024, o credenciamento da instituição para a oferta Presencial de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 034/2024 - dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Ato Constitutivo – Estatuto Social da Fundação Bradesco;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (filial);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Garanhuns;
- Cópia de Registro de Imóvel;
- Identificação dos Representantes das Instituições Mantenedora e Mantida;
- Política de Remuneração de Pessoal;
- Política de Capacitação de Pessoal;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 01/12/2025**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Agropecuária;
- Despacho nº 845/2025 e Ofício nº 63/2025 da SEMP, encaminhando Relatório da Comissão de Visita *in loco* com análise das condições institucionais para o Credenciamento e Anexos;

- Cópia de Despacho encaminhado à Instituição com solicitação de ajuste nos documentos pedagógicos;
- Cópias de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 23 de dezembro de 2024 sob o nº 14000110005178.000242/2024-10. Em 27 de dezembro de 2024, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica, foi designada a relatoria.

Na sequência, o Processo foi encaminhado à Secretaria de Educação para formação de comissão responsável pela realização da visita *in loco*, objetivando a análise das condições de oferta do pleito.

A Comissão foi instituída por meio da Portaria SEE nº 5244, de 8 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 9 de julho de 2025, sendo composta por Monica Santos de Oliveira, Ezequiel Félix Xavier e Cristiane Rodrigues de Araújo Penna.

O Processo, contendo o Relatório de Avaliação, retornou ao CEE/PE no dia 4 setembro de 2025, possibilitando a análise e emissão do parecer por esta Relatora.

2 ANÁLISE

A Interessada, com vistas ao credenciamento institucional e à autorização do Curso Técnico em Agropecuária, apresentou a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 02/2016, atendendo aos requisitos formais e instrutórios estabelecidos.

Cumpre destacar que a Escola obteve seu último recredenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 096/2016-CEB, com vigência até 30 de setembro de 2024. Em razão do término do prazo de validade do referido ato e da consequente necessidade de regularização institucional, a mantenedora apresentou novo pedido de credenciamento.

No presente pleito, a Fundação Bradesco, mantenedora da Escola, propõe a alteração do nome fantasia de Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo – Unidade de Garanhuns *para* Escola de Educação Profissional da Fundação Bradesco, permanecendo inalteradas a razão social e o endereço da unidade.

Em observância ao disposto no art. 20 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, que estabelece que “o vencimento do prazo do credenciamento ou do recredenciamento institucionais importa o vencimento do ato de autorização ou de sua renovação, para o conjunto de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados”, a Instituição requereu, conjuntamente ao credenciamento institucional, a autorização do Curso Técnico em Agropecuária.

2.1 Do Credenciamento

Os documentos foram apresentados em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica e com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, que “regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial”.

Da análise documental destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Escola de Educação Profissional Fundação Bradesco, elaborado coletivamente pela comunidade escolar e gestores da mantenedora, define os princípios, finalidades e diretrizes que orientam a organização pedagógica e administrativa da Instituição.

O documento está alinhado à Resolução CEE/PE nº 02/2016, à Lei nº 9.394/1996 (LDB) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O PPP identifica a Fundação Bradesco como entidade mantenedora de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, e apresenta a unidade de Garanhuns como escola voltada à Educação Profissional Técnica de Nível Médio e à Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada (FIC).

A proposta pedagógica baseia-se em uma formação integral e humanista, voltada ao desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e profissionais, buscando a inserção cidadã e o atendimento às demandas do mundo do trabalho. O documento explicita as concepções de sociedade, cidadão, escola, educação, ensino e aprendizagem, bem como os princípios de igualdade, respeito, honestidade, comprometimento e uso consciente dos recursos, reafirmando o papel da escola como espaço de formação ética e social.

A organização curricular segue o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estruturada em unidades de estudo e módulos sequenciais. O processo avaliativo é contínuo e formativo, utilizando instrumentos variados para identificar avanços e dificuldades. O PPP prevê, ainda, ações inclusivas e o Atendimento Educacional Especializado (AEE), assegurando condições de acessibilidade física e pedagógica a todos os estudantes.

O PPP enfatiza a gestão participativa, com envolvimento da comunidade escolar e de parceiros locais, e reconhece o documento como instrumento dinâmico, sujeito a revisões periódicas.

2.1.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar da Escola de Educação Profissional Fundação Bradesco, Unidade Garanhuns, define a estrutura administrativa, técnico-pedagógica e disciplinar da Instituição, conforme os princípios da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da Resolução CEE/PE nº 02/2016.

O documento identifica a Fundação Bradesco como mantenedora da Instituição, e define a unidade de Garanhuns como integrante da rede nacional de escolas da Fundação, esta, destinada à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada (FIC).

O Regimento encontra-se estruturado em títulos, capítulos e seções, que dispõem sobre os seguintes temas:

- Título I – Da Organização e Finalidades da Escola, que define a natureza da instituição, suas finalidades educacionais e princípios de funcionamento;
- Título II – Da Estrutura Administrativa e dos Órgãos de Gestão, que trata da composição, atribuições e funcionamento da direção, coordenação, secretaria e demais setores administrativos;
- Título III – Da Organização do Ensino, que dispõe sobre a modalidade de ensino oferecida, a organização curricular e os critérios de aproveitamento e certificação;
- Título IV – Da Avaliação da Aprendizagem, que regula os instrumentos, procedimentos e critérios utilizados para acompanhamento e verificação do desempenho escolar;
- Título V – Dos Estudantes, que define direitos, deveres, frequência, matrícula, transferência, trancamento e desligamento;
- Título VI – Dos Profissionais da Educação, que descreve as funções e responsabilidades dos docentes e da equipe técnico-administrativa;
- Título VII – Das Normas de Convivência Escolar, que estabelece regras de conduta, medidas disciplinares e formas de mediação de conflitos;
- Título VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias, que contém normas complementares e procedimentos administrativos.

O documento prevê a garantia do atendimento educacional especializado e a promoção da inclusão, conforme as legislações federais e estaduais em vigor.

2.1.3 Política de Capacitação de Pessoal

A Escola de Educação Profissional da Fundação Bradesco, Unidade Garanhuns, adota uma política permanente de formação e qualificação voltada aos docentes, técnicos e demais colaboradores da Instituição.

O programa de qualificação contempla ações contínuas de capacitação por meio de treinamentos, cursos on-line, seminários e congressos, realizados dentro e fora da Instituição. Essas iniciativas têm como finalidade o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e o fortalecimento das competências profissionais do corpo docente e técnico.

A formação continuada é considerada parte integrante da prática profissional, especialmente dos docentes que atuam nos cursos técnicos. A Escola informa que realiza momentos sistemáticos de capacitação, inseridos no calendário escolar, como reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação, com atividades remuneradas e integradas ao cronograma acadêmico.

Os profissionais têm acesso a recursos bibliográficos atualizados e compatíveis com as propostas curriculares da Unidade, favorecendo o aprofundamento dos conhecimentos específicos e o desenvolvimento de habilidades alinhadas às demandas do setor produtivo local.

2.1.4 Política de Remuneração

A Política de Remuneração da Escola de Educação Profissional Fundação Bradesco, Unidade Garanhuns, segundo o documento apresentado, segue as diretrizes firmadas pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco (SINEPE-PE) e pelos sindicatos profissionais correspondentes: o Sindicato dos Professores do Estado de Pernambuco (SINPRO) e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Pernambuco (SINTEEPE).

A composição salarial é definida pela Convenção Coletiva de Trabalho do Estado de Pernambuco. A remuneração dos docentes é calculada com base no número de aulas semanais, sendo o pagamento efetuado mensalmente, considerando o mês composto por quatro semanas e meia, acrescidas de 1/6 do valor correspondente ao repouso semanal remunerado.

O documento também estabelece adicionais específicos:

- Atividades pedagógicas – acréscimo de 3,5% sobre o salário, referente a preparação de aulas, correção de provas, registros avaliativos e demais tarefas pedagógicas;
- hora-atividade – acréscimo de 5% sobre o salário, destinado à pesquisa e aos estudos pedagógicos;
- adicional de especialização – concedido de acordo com a titulação: 10% para portadores de curso de pós-graduação lato sensu, 15% para mestres ou doutores.

Os adicionais não são cumulativos, e todos os profissionais da Instituição são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com vínculo formal e observância da legislação trabalhista vigente.

2.1.5 Da Equipe Gestora

A Escola de Educação Profissional da Fundação Bradesco, localizada no município de Garanhuns, tem seu corpo técnico composto por:

- Diretor – com Graduação, Mestrado e Doutorado em Zootecnia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);
- Secretária – graduada em Secretariado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); e
- Orientadora Profissional – graduada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar e Orientação Educacional.

2.1.6 Infraestrutura

De acordo com o Relatório de Avaliação *in loco*, a Instituição possui infraestrutura localizada em espaço amplo, arborizado e ao ar livre, composta pelos seguintes ambientes: três salas de aula - duas com capacidade para 35 estudantes e uma com capacidade para 44 estudantes; recepção; sala da coordenação pedagógica; sala de direção; secretaria escolar; biblioteca; laboratório de Informática; laboratório de Produção Vegetal; laboratório de Produção Animal; laboratório de Agroindústria; cozinha; refeitório; quatro vestiários (dois masculinos e dois femininos); quatro sanitários (um feminino, um masculino, um para funcionários e um acessível), garantindo condições adequadas de inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência.

Segundo o relato da Especialista Docente, durante a visita *in loco* foram vistoriados todos os ambientes relacionados à prática de ensino, incluindo os laboratórios de mecanização, fruticultura, horticultura, minhocário, estufa, produção de animais, inseminação, além das salas de aula, sanitários e vestiários. Também foram inspecionados, os espaços destinados ao alojamento dos animais e os equipamentos utilizados nas aulas práticas, os de preparo do solo (arados, grades), plantio (semeadoras), pulverização (pulverizadores), colheita (colheitadeiras) e manejo animal (ordenhadeiras, bebedouros).

A especialista registrou, ainda, a existência de equipamentos de apoio, como tratores, bombas, roçadeiras e sistemas de irrigação, além de animais diversos - bovinos, suínos, caprinos - todos em boas condições de saúde. Durante a vistoria, a Comissão também observou a existência de espaço destinado ao abrigo de aves, sendo informada que está em tramitação o processo de aquisição de frangos e/ou codornas.

A avaliação da especialista docente conclui que os laboratórios estão adequadamente organizados quanto ao espaço físico e equipamentos disponíveis, atendendo de forma satisfatória o número de estudantes previstos. Entretanto, recomenda-se a substituição das mesas do laboratório de Agroindústria, atualmente confeccionadas em madeira com revestimento, por mesas de aço inox, visando a melhoria das condições higiênico-sanitárias e de segurança.

2.2 Do Curso Técnico em Agropecuária

2.2.1 Justificativa e Objetivos

O Curso Técnico em Agropecuária foi proposto em conformidade com a legislação educacional vigente observando o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2024), no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais.

A Instituição justifica a oferta do curso pela importância econômica e social da agropecuária no Agreste Meridional de Pernambuco, especialmente no município de Garanhuns, região marcada pela agricultura familiar e pela forte atividade pecuária.

A produção agrícola e leiteira local, somada à necessidade de modernização das práticas produtivas, evidencia a demanda por profissionais qualificados, capazes de atuar no planejamento, manejo e execução de processos agropecuários, com base em técnicas atualizadas e sustentáveis. A oferta do curso visa, assim, atender às necessidades regionais de formação técnica especializada, contribuindo para a diversificação e o desenvolvimento econômico sustentável do setor rural.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Agropecuária poderá ocorrer na forma **concomitante** e na forma **subsequente** ao ensino médio, por intermédio de processo seletivo, com etapas como: inscrição, prova, entrevista aos candidatos, exigindo-se respectivamente que os candidatos estejam matriculados, no mínimo, no terceiro ano do ensino médio ou modalidade equivalente, ou tenham concluído essa etapa da educação básica.

Os (as) candidatos (as) serão comunicados sobre a aprovação por contato telefônico e/ou e-mail, com indicação sobre a matrícula e demais trâmites administrativos para ingresso na Instituição.

2.2.3 Perfil Profissional do Egresso

Ao final do curso de Técnico em Agropecuária, oferecido pela Escola de Educação Profissional da Fundação Bradesco, o profissional estará apto, entre outras competências e habilidades a:

- gerenciar empresas e empreendimentos agropecuários e cooperativos, prestar assistência técnica, extensão e capacitação ao trabalho rural;
- planejar a organização e consultoria agropecuária;
- analisar e definir sistemas operacionais, produtivos e tecnologias aplicadas à agricultura e pecuária;
- implementar técnicas e atividades que promovam o respeito ao ambiente, à qualidade de vida e à saúde humana e animal;
- desenvolver a produção agrícola e pecuária, das culturas e espécies de interesse econômico;
- organizar o uso e a manutenção da infraestrutura da propriedade rural, bem como a manutenção de equipamentos, máquinas e implementos da atividade agropecuária;
- participar de pesquisas e desenvolvimento de tecnologias agropecuárias;
- planejar, controlar e mensurar o processamento da produção agropecuária, bem como a comercialização e participação nos mercados regionais e global.

2.2.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 33 (trinta e três) unidades de estudos (componentes curriculares), conforme Quadro 1, sem saídas intermediárias, totalizando carga horária teórico-prática de 1.200 horas. Na organização curricular, destaca-se que “a ordem de execução das unidades de estudo pode ser alterada”.

Segundo o Plano de Curso, “com o intuito de aliar o conhecimento teórico e a prática profissional, utiliza-se como recurso pedagógico a metodologia de projetos, que possibilita ao aluno ser sujeito ativo em seu processo de aprendizagem, com metodologia atualizada, inserindo maior caráter de inovação e ênfase em empreendedorismo” (p. 10).

A matriz curricular conta com os componentes “Programa Profissional – Portfólio I, II e III” nos quais os estudantes terão a oportunidade de elaborar um Portfólio Profissional. A Instituição afirma que a elaboração dos portfólios contribui para o desenvolvimento das soft skills (habilidades comportamentais e interpessoais, como comunicação, inteligência emocional, liderança, pensamento crítico e trabalho em equipe, entre outras).

A Instituição declara que disponibiliza, por meio da plataforma educacional Google for Education, o aplicativo Sala de Aula com informações, materiais de estudo e atividades para os alunos, e que durante o desenvolvimento do curso, em todos as unidades de estudo, “são utilizados os recursos de informática e tecnologias da área profissional para o aprendizado de processos do setor produtivo”.

A Escola disponibiliza acesso à computadores com internet, a softwares específicos da área de agropecuária, bem como a e-mail em conta educacional.

As turmas serão ofertadas de segunda à sexta-feira, nos horários da manhã, das 7h30 às 11h45 e da tarde, das 13h às 17h15, com intervalo de 15 minutos. O período mínimo de integralização é de três semestres e o máximo de seis semestres.

Quanto ao Estágio Supervisionado, a Escola afirma, na página 91, que:

Como decorrência da metodologia adotada, das características do Curso Técnico em Agropecuária e da escola onde ele será ministrado, não há exigência de estágio profissional supervisionado. A integração entre a teoria e a prática já constitui um dos pressupostos básicos em todas as unidades de estudo. Além disso, a escola possui estrutura física, bem como recursos humanos e materiais adequados para colocar o aluno em contato com o campo profissional em que irá atuar e para lhe proporcionar, nas aulas, a vivência de situações reais de vida e do trabalho.

Entretanto, caso opte, “o aluno poderá realizar estágio não obrigatório, que não tem caráter curricular, sendo atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória, devendo seguir as mesmas regras aplicadas ao estágio obrigatório”.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Unidade de Estudos		Carga Horária
1	Introdução aos Conhecimentos Técnicos	40h
2	Bovinocultura de Corte	40h
3	Botânica	20h
4	Bovinocultura de Leite	36h
5	Uso e Manejo Sustentável de Solos e Água	36h
6	Ovinocultura e Caprinocultura	40h
7	Paisagismo	20h
8	Animais de Pequeno Porte	56h
9	Horticultura	36h
10	Avicultura	36h
11	Programa Profissional - Portfólio I	20h
12	Equinocultura	36h
13	Forragicultura	36h
14	Suinocultura	28h
15	Culturas Anuais	60h
16	Máquina e Mecanização Agrícola	56h
17	Nutrição Animal	36h
18	Fruticultura	40h
19	Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos	20h
20	Silvicultura	20h
21	Cartografia e Topografia	44h
22	Programa Profissional - Portfólio II	20h
23	Processamento de Produtos Agropecuários - Carne e Derivados	40h
24	Irrigação e Drenagem	52h
25	Processamento de Produtos Agropecuários - Leite e Derivados	36h
26	Processamento de Produtos Agropecuários - Frutas, Hortalícias e Derivados	36h
27	Gestão Comercial e Vendas	40h
28	Processamento de Produtos Agropecuários - Grãos e Derivados	36h
29	Agropecuária Sustentável e os Bioinsumos	32h
30	Gestão e Financiamentos Rurais	52h
31	Agropecuária de Precisão e Futuro do Mercado de Trabalho	40h
32	Empreendedorismo e Plano de Negócios	40h
33	Programa Profissional - Portfólio III - Projetos e Evento Profissional	20h
Carga Horária Total do Curso		1.200h

Obs. A ordem de execução das unidades de estudo pode ser alterada.

2.2.5 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é realizada ao longo do curso, nas unidades de estudos nas quais o estudante tem oportunidade de colocar em ação, habilidades e competências desenvolvidas durante seu processo de aprendizagem.

O processo avaliativo, contínuo e cumulativo, é realizado por meio de diversos instrumentos de avaliação, como seminários, elaboração de projetos, pesquisas, participação em trabalhos em grupo, dentre outros recursos, nos quais os aspectos qualitativos prevalecem sobre os quantitativos.

Segundo a Escola, o referido processo, realizado de forma diversificada e formativa, permite a correção de desvios e propicia ajustes ao planejamento das aulas uma vez que seus resultados possibilitam observar se as estratégias utilizadas alcançam efetivamente os objetivos esperados.

Ao final do curso, será considerado aprovado o estudante que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas e média igual ou superior a 6,0 (seis), em cada unidade de estudo.

De acordo com o Art. 129, do Regimento Escolar, “os processos de recuperação da aprendizagem ocorrem de maneira contínua e cumulativa ao desenvolvimento do curso, utilizando diferentes estratégias pedagógicas e avaliações diagnósticas processuais” e, conforme define o Art.130, será considerado aprovado, após recuperação final, o estudante que alcançar a média 6,0 (seis).

2.2.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola apresentou critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores em conformidade com o artigo 46 da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional.

2.2.7 Equipe Técnica e Corpo Docente

A unidade da Fundação Bradesco do município de Garanhuns – PE conta com a seguinte estrutura técnico-administrativa. A Escola declara, na página 89 do Plano de Ensino, que “considerando as particularidades do curso e por necessitar de um acompanhamento permanente e sistematizado, as unidades de estudo são desenvolvidas por profissionais habilitados e com experiência na área afim (...). Declara, ainda, que o corpo docente é composto por profissionais que “em sua maioria fazem parte das empresas FADURPE, COPERATA, G. C. DO AMARAL & LIDIANE ENGENHARIA LTDA – ME e AGEAGRO, empresas contratadas para prestação dos serviços profissionais ao Curso Técnico em Agropecuária. Estes profissionais são selecionados no início do curso e podem ser alterados de acordo com a necessidade escolar”.

2.2.8 Diplomas

Ao estudante que concluir com êxito o currículo previsto, e que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou etapa equivalente, será conferido o diploma de Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

A Escola apresentou o modelo de diploma a ser expedido, com validade nacional, em conformidade com a legislação vigente.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável ao **credenciamento da Escola de Educação Profissional da Fundação Bradesco**, anteriormente denominada Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo – Unidade de Garanhuns, localizada na Rodovia PE-218, Km 4, Fazenda Canhotinho, Sítio Mundaú, CEP nº 55.293-310, instituição mantida pela Fundação Bradesco, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.521/0067-24, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos.

O voto é igualmente favorável à **autorização do Curso Técnico em Agropecuária, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais**, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos autorizativos deverão ser contabilizados a partir da publicação da Portaria correspondente no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente
VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora
ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de novembro de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente